DECRETO Nº 4520 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.662.860,42 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Chefia de Gabinete, das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação, Esporte e Lazer, Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 2.662.860,42 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR (R$)
65 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31909200.010000	37.000,00
116 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33900800.010000	7.666,76
133 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	9.000,00
182 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	6.000,00
331 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909400.010000	23.573,66
362 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.011200	902.000,00
364 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901100.011200	885.000,00
366 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901300.011200	205.000,00
634 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31900400.013100	219.620,00
794 - 2.11.1.10.302.0022.2190.31901100.313101	87.000,00
819 - 2.11.1.10.302.0022.2272.31900400.316307	12.000,00
822 - 2.11.1.10.302.0022.2272.31901300.316307	35.000,00
883 - 2.11.1.10.304.0023.2071.31901100.013100	112.000,00
884 - 2.11.1.10.304.0023.2071.31901300.013100	17.000,00
895 - 2.11.1.10.305.0024.2072.31900400.013100	25.000,00
929 - 2.11.1.10.331.0022.2215.31901100.013100	75.000,00
955 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901600.010000	2.000,00
1030 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901600.010000	3.000,00
TOTAL .	2.662.860,42

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR (R$)
62 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	37.000,00
132 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	9.000,00
181 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	6.000,00
442 - 2.08.1.12.846.0000.3001.31900100.011200	1.992.000,00
618 - 2.11.1.10.122.0002.2001.33903900.013100	5.000,00
635 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31901100.013100	353.620,00
636 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31901300.013100	37.380,00
662 - 2.11.1.10.301.0022.2021.31901100.013100	100.000,00
802 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903000.313101	5.000,00
811 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33904700.313101	62.000,00
879 - 2.11.1.10.303.0022.2235.33904700.013100	19.620,00
954 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901300.010000	2.000,00
1029 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901300.010000	3.000,00
1452 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	31.240,42
TOTAL .	2.662.860,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de junho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município